COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AUTOR – VEREADOR ALBERTO BRAGA
RELATOR – VEREADOR KIKI BISPO
PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 116/2013
EMENTA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde que instituam o Ponto Eletrônico para médicos, enfermeiros, assistentes sociais, odontólogos, psicólogos e demais profissionais nos Postos de Saúde da rede Municipal de Saúde, de modo a evitar a evasão injustificada desses profissionais, bem como garantir à população soteropolitana o atendimento necessário sem qualquer tipo de ocorrência negativa que possa prejudicar a saúde soteropolitana levando-os até a casos graves, como óbitos, ocasionados por falta.

PARECER

A presente iniciativa Legislativa tem a finalidade de implantar, nas Unidades de saúde, um sistema de ponto eletrônico, conforme ocorre nas maiorias das instituições privada, buscando desta forma aperfeiçoar os serviços médicos, tão importantes para a população.

Neste sentido, o ponto eletrônico possibilitará à Secretaria de Saúde um maior controle dos profissionais de saúde, evitando evasões e garantindo que as unidades de saúde prestem serviço com um quadro de funcionários completo.

Ex.positis, uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica, o parecer é pela **aprovação.**

S.M.J.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2013.

KIKI BISPO
VEREADOR PTN
PRESIDENTE DA CCJ

SUBSCREVERAM O PARECER OS VEREADORES: ALFREDO MANGUEIRA, ERON VASCONCELOS E LEO PRATES.